PL 1466/2025

(do Poder Executivo)

Cria Carreira de Desenvolvimento Socioeconômico, a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa e a Carreira de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, altera a remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo federal, altera a remuneração de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo federal, reestrutura cargos efetivos, planos de cargos e carreiras, padroniza e unifica regras de incorporação de gratificações de desempenho, altera as regras do Sistema de Desenvolvimento na Carreira, transforma cargos efetivos vagos em outros cargos efetivos, em cargos em comissão e em funções de confiança, altera a regra de designação dos membros dos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de complementar previdência dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

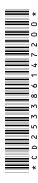
(Do Sr. Albuquerque)

Inclua-se o seguinte Artigo ao Projeto de Lei nº 1.466/2025:

"Art. XXXX O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas do rio São Francisco, Araguari (AP), Araguari (MG), Capibaribe, Gurupi, Itapecuru, Itapicuru, Jequiá, Jequitinhonha, Mearim, Mucuri, Mundaú, Munim, Paraguaçu, Paraíba, Pardo, Parnaíba, Pericumã, Real, Tocantins, Turiaçu, Una e Vaza-Barris; nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, do Amazonas, da





Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de **Minas Gerais**, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de **Roraima**, de Sergipe, do Tocantins e do Distrito Federal e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação" (NR)

Brasília, 20 de maio de 2025.

Deputado ALBUQUERQUE (Republicanos-RR)







Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 2 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) LÍDER do REPUBLIC





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 2 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) LÍDER do REPUBLIC
- 3 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) LÍDER do PL

